

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2011
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011**

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E LANCES



Aos 28 dias do mês de março do ano dois mil e onze, às 09:00 h, no prédio sede da Prefeitura Municipal dos Palmares na sala da Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se, o Pregoeiro o Senhor Rogerson Silva Fonseca e a equipe de apoio, Tarcio Thauan de Lima, Maria Celia P. A. Ferreira e Mirian Lins Calado, com a finalidade de abrir as propostas de preço e registrar os lances das empresas destinado a **Aquisição de Equipamentos Permanente e Medico Hospitalar**, para atender a Secretaria de Saúde Municipal. Compareceram as empresas e seus representantes legais; MENTOR COM. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, representada por Noemia Passos Pimëntel, PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, cujo representante não compareceu a sessão; H F M DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, representada por Hugo Fellipe Menezes da Silva; DAYSIANE FELIS GOMES DOS SANTOS LIVRARIA ME, sem representante na sessão; GD DE LIMA INFORMATICA LTDA ME, representada por Ely Maciel de Carvalho Junior; MASTERFLEX COM. DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA, representada por Sergio Leocadio da Silva e a empresa EM APOLINARIO COMERCIAL representada por SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO. Feito o credenciamento o pregoeiro colocou a documentação para visto dos licitantes. A equipe de apoio fez a abertura dos envelopes de propostas de preço para conferência. Após corrigido os itens de proposta, verificou-se o seguinte: As empresas **Mentor Comercial e Padrão Distribuidora**, só apresentaram preço para o lote II, não foi ofertado proposta para o lote I e III. A proposta da Padrão Distribuidora, não ofereceu preço para os itens 5 e 6 do lote II, desta forma sua proposta não pode ser considerada na disputa de lance por estar incompleta. Feito a comunicação o pregoeiro abriu a fase de negociação com a empresa Mentor Comercial.

LOTE II – Equipamento Médico Hospitalar			
Empresa	Valor de Lote	1º Lance - único	2º Lance
MENTOR COMERCIAL	R\$ 75.531,20	75.000,00	

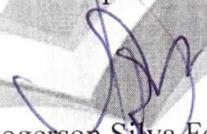
Convidada a oferecer lance, mesmo sendo a única empresa apta na disputa, a representante da empresa só concordou em ofertar seu preço, baixando-o para o valor registrado acima. O pregoeiro insistiu, porém a representante não concordou em reduzir sua oferta. O pregoeiro fez a abertura do envelope de documentação e comprovou que a empresa atendeu as exigências de de documentos para com o edital. Declarou desta forma vencedora do lote II, a empresa Mentor Comercial Médico Hospitalar Ltda Epp. Passou-se ao próximo lote.

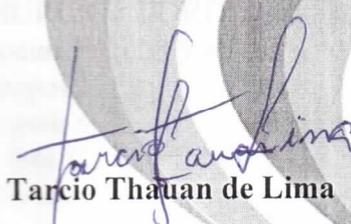
LOTE IV – Equipamentos Permanente			
Empresa	Valor de Lote	1º Lance	Lance - final
HFM DA SILVA DISTRIB.	187.669,56		185.790,00
MASTERFLEX COM DISTRIB.	196.063,10	Sem lance	
GD DE LIMA INFORMATICA	204.511,70	Sem lance	
EM APOLINARIO COMERCIAL	218.398,00		
DAYSIANE F. GOMES C.S. ME	232.375,74		

Apesar d insistência do pregoeiro em que os concorrentes fizessem oferta de lance, não houve reação por parte das empresas. O licitante de melhor valor de proposta, apenas concordou em fazer uma tímida oferta, conforme registrado acima. O pregoeiro então fez abertura do envelope de documentação da empresa. Na verificação de documentos, observou-se que a empresa HFM DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, faltou apresentar atestado de capacidade, não comprovando

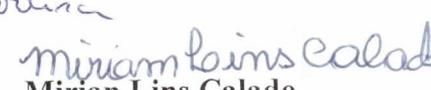


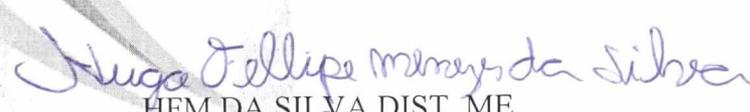
a empresa, ter fornecido itens equivalentes em outro contrato ou cliente, conforme previsto no (item 7.4 letra k) do edital. O pregoeiro solicitou que fosse aberto o envelope da empresa em 2º lugar no preço – Masterflex Distribuidora Ltda ME, afim de se conferir sua documentação para com as exigências do edital. O pregoeiro identificou que as certidões negativas, estadual, municipal e do FGTS, apresentavam-se vencida, porém considerando a qualidade de ME, conforme previsto no item 7.6, foi solicitado a empresa a apresentação de novas certidões, o que fez de imediato nesta seção, juntado todos a sua documentação. O pregoeiro convocou o representante da empresa a oferecer uma outra proposta de preço para sua oferta, considerando que houve por parte da empresa desclassificada, oferta bem mais abaixo. O representante só ofereceu o valor de R\$ 194.000;00, o pregoeiro insistiu, porém o representante não mais baixou sua oferta, e o pregoeiro aceitou a proposta declarando a empresa vencedora do lote. O representante da empresa concorrente GD DE LIMA INFORMATICA, manifestou sua discordância, alegando que apresentará recurso contra a concorrente, uma vez que seu capital social é inferior ao exigido por lei, conforme demonstrado em balanço juntado a sua documentação, para a contratação do volume estabelecido no lote. O pregoeiro solicitou que fosse registrado a intenção de recurso do licitante, ficando desde já estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso. Sem mais para registrar, mandou o pregoeiro que fosse lavrado a presente ata que vai por todos presentes assinado.
Palmares, 28 de março de 2011.

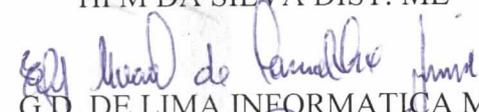

Rogerson Silva Fonseca
Pregoeiro

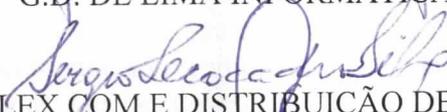

Tarcio Thauan de Lima


Maria Celia P. A. Ferreira


Miriam Lins Calado


HFM DA SILVA DIST. ME


G.D. DE LIMA INFORMATICA ME


MASTERFLEX COM E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA


E.M. APOLINARIO COMERCIAL


MENTOR COM. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP